

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 48/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou **DISPENSA Nº 48/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E CORREÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **CONSTRUFORMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME** cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.655.297/0001-38, com o valor global de **R\$ 14.578,82** (Quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Castanheira - MT, 25 de julho de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 040/2022

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 90/2021

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 90/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 90/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 47/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA 04668389137 cadastrada no CNPJ Nº: 36.588.615/0001-28;

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, ENFERMEIRO E FISIOTERAPEUTA, CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS CADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 3.960 (três mil e novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Dispensa de licitação Nº 48/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E CORREÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **CONSTRUFORMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

CNPJ nº: 14.655.297/0001-38

Valor: **R\$ 14.578,82** (Quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Data da declaração: 25 de julho de 2022, Pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da ratificação: 25 de julho de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Castanheira MT, 25 de julho de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.182/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.182/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

Estabelece vencimento dos Agentes de Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2.022,

Considerando o disposto nas Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109, ambas de 30 de junho de 2.022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

§ 1º O valor equivale à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2.022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2.022.

§ 2º O piso será pago a partir do mês de maio, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº

120, 05 de maio de 2.022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Cocalinho.

§ 3º A diferença referente meses de maio e junho de 2.022, será integralizada aos ACE's e ACS's, no efetivo mês em que a União repassar ao Município de Cocalinho.

Art. 2º Os Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários Saúde terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, a aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.183/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.183/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Promoção de Classe de servidores do quadro de funcionários da prefeitura Municipal de Cocalinho – Comissão Permanente de Política Salarial.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal com base na Lei Complementar Municipal nº. 056 de 28 de fevereiro de 1991 e Lei Com-

PREF. MUNIC.

FLS. 65

Rub. 1

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 48/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou **DISPENSA N° 48/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E CORREÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **CONSTRUFORMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME** cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 14.655.297/0001-38, com o valor global de **R\$ 14.578,82 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

Castanheira - MT, 25 de julho de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°040/2022

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 90/2021

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 90/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 90/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial n.º47/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA 04668389137** cadastrada no CNPJ N°: **36.588.615/0001-28**;

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, ENFERMEIRO E FISIOTERAPEUTA, CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS CADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO**;

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 3.960 (três mil e novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2022

Dispensa de licitação N° 48/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E CORREÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **CONSTRUFORMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

CNPJ n°: **14.655.297/0001-38**

Valor: **R\$ 14.578,82 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**

Data da declaração: 25 de julho de 2022, Pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da ratificação: 25 de julho de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Castanheira MT, 25 de julho de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL N° 2.182/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 2.182/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

Estabelece vencimento dos Agentes de Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n° 120, de 5 de maio de 2.022,

Considerando o disposto nas Portarias GM/MS n° 1.971 e 2.109, ambas de 30 de junho de 2.022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

§ 1º O valor equivale à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei n° 14.358, de 1º de junho de 2.022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2.022.

§ 2º O piso será pago a partir do mês de maio, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional n°

120, 05 de maio de 2.022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Cocalinho.

§ 3º A diferença referente meses de maio e junho de 2.022, será integralizada aos ACE's e ACS's, no efetivo mês em que a União repassar ao Município de Cocalinho.

Art. 2º Os Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários Saúde terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, a aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2.183/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 2.183/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Promoção de Classe de servidores do quadro de funcionários da prefeitura Municipal de Cocalinho – Comissão Permanente de Política Salarial.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal com base na Lei Complementar Municipal n°. 056 de 28 de fevereiro de 1991 e Lei Com-